

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 11/2025 - REPETIÇÃO I

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O "TEM FOLIA NA MONTANHA: O FESTEJO DO ZÉ PEREIRA 2025"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, torna público o presente edital de chamamento para captação de patrocínio, do tipo **MAIOR OFERTA**, para a realização do evento **"Tem Folia na Montanha: O Festejo do Zé Pereira 2025"**, para pessoas físicas ou jurídicas, na forma das exigências do presente edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Este chamamento tem como objetivo captar recursos materiais e apoio de pessoas físicas ou jurídicas para viabilizar a programação do evento, que incluirá oficinas culturais, cortejos carnavalescos, shows musicais e atividades interativas para todas as idades, a ser realizado em São Bento do Sapucaí entre os dias 28/02/2025 e 04/03/2025.
- 1.2 Demais informações quanto à programação do evento serão atualizadas no site da Prefeitura Municipal, <u>www.saobentodosapucai.sp.gov.br</u>. O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.
- 1.3 Para os fins estabelecidos neste edital, consideram-se os seguintes termos:
- 1.3.1 PATROCÍNIO: refere-se à relação institucional não comercial entre entidades públicas e privadas, na qual as entidades privadas realizam repasses financeiros em troca de publicidade, marketing em materiais promocionais e outros benefícios durante a realização do evento.;
- 1.3.2 APOIO: refere-se à relação institucional não comercial entre entidades públicas e privadas, na qual as entidades privadas doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade, marketing em materiais promocionais e durante a realização do evento, sendo uma modalidade de patrocínio que não envolve diretamente o repasse de recursos financeiros pelas entidades privadas às entidades públicas.
- 1.4 A análise e julgamento das propostas serão conduzidos pela Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 4.559/2025, levando em consideração o critério da **MAIOR OFERTA**.
- 1.5 Integram o presente edital:
- 1.5.1 ANEXO I Cronograma;
- 1.5.2 ANEXO II Declaração;
- 1.5.3 ANEXO III Modelo de Proposta de Patrocínio;
- 1.5.4 ANEXO IV Modelo de Proposta de Apoio;
- 1.5.5 ANEXO V Modelo de Credenciamento;
- 1.5.6 ANEXO VI Minuta de Contrato;
- 1.5.7 ANEXO VII Minuta do Termo de Ciência e Notificação.



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

2. DAS COTAS DE APOIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

2.1 As cotas de apoio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

COTA APOIADOR 1 – DIVULGAÇÃO E MATERIAIS GRÁFICOS

- Impressão de panfletos, cartazes e banners do evento.
- Logomarca nos materiais impressos e digitais.
- Agradecimento oficial nos canais de comunicação da Prefeitura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TAMANHO	ESCRITO	LOGO/REALIZAÇÃO/ APOIO
1	Faixa em Lona - Portal	1	L=10,40m (parede a parede) A=1,00m	Tem Folia na Montanha – O Festejo da Família Zé	Realização: Logo Administração e apoiador
2	Faixa em Lona - Praça do Relógio	1	L=8,05 A= 0,80	Você faz a nossa Festa!!! Viva o Zé Pereira Viva o Carnaval!!	Realização: Logo Administração e Prefeitura
3	Faixa em Lona - Praça Padre Pedro	1	L=3,00 A=0,80	QUINTAL DO ZÉ PEREIRA	Realização: Logo Administração e Prefeitura
4	Faixa em Lona - Praça do coreto nas entradas	2	L=3,00 A=0,80	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	Realização: Logo Administração e Prefeitura
5	Faixa em Lona - Banheiros	4	L=2,00 A=0,60	SANITÁRIOS	Realização: Logo Administração e apoiador
6	Faixa em Lona - Ateliê Maria Pereira	1	L=2,00 A=0,60	ATELIÊ MARIA PEREIRA	Realização: Logo Administração e apoiador
7	Faixa em Lona - Palco do Coreto	2	L=2,00 A=0,60	PALCO DO CORETO	Realização: Logo Administração e apoiador
8	Faixa em Lona - Palco Principal	1	L=3,00 A=0,60	PALCO ZÉ NO AXÉ	Realização: Logo Administração e apoiador
9	Faixa em Lona - Centro Cultural	1	L=2,00 A=0,60	CINE SÃO BENTO	Realização: Logo Administração e apoiador
10	Faixa em Lona - Gradil	10	L=1,50 A=0,70	Normas do Evento Proibições:	Realização: Logo Administração e prefeitura



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

		I	1 30010	1	osapucai.sp.gov.bi	
				A=0,70		
				-Cooler, caixa térmica e afins		
				-Garrafas, copos de vidro e latinhas - Aparelhos de som de qualquer tipo, portátil ou não		
				-Fazer necessidades biológicas em vias públicas		
				-Jogar água ou spray nos bonecos do Zé Pereira		
11	Faixa em Lona - Gradil de entrada do evento	10	L=1,50 A=0,70	Horário de Término do Evento: uma hora da manhã	_	Logo e
				Horário de fechamento do comércio público e ambulante: 2h		
12	Banner em Lona - Portal	1	Banner em formato de Estandarte l= 1,5 h = 2,5	Sejam bemvindos à nossa casa!	Realização: Administração Prefeitura	Logo e
13	Banner em Lona - Portal	1	Banner em formato de Estandarte l= 1,5 h = 2,5	Divirta-se e faça parte dessa folia inesquecível!	•	Logo e
14	Banner em Lona - Nos Tótens	6	L=0,60 A= 1,20	"I" (de informação turística) Normas do Evento, Evite andar de carro na área do	Realização: Administração Prefeitura	Logo e



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.aov.br

			<u> </u>	<u>anaesaobenioa</u>	<u>osapucai.sp.gov.br</u>	
				Festejo, Não estacionar os carros nas áreas do Festejo		
15	Banner em Lona - Nos Tótens	6	L= 0,60 A= 1,20	"I" (de informação turística) QR CODE	Realização: Log Administração Prefeitura	jo e
16	Banner em Lona - Ateliê Maria Pereira	1	L= 0,60 A= 1,20	Programação do Ateliê	Realização: Log Administração apoiador	jo e
17	Banner em Lona - Palco do Coreto	1	L= 0,60 A= 1,20	Programação do Coreto/ Palco Zé no Axé	Realização: Log Administração apoiador	jo e
18	Banner em Lona - Palco Quintal do Zé	1	L= 0,60 A= 1,20	Programação do Quintal do Zé	Realização: Log Administração apoiador	jo e
19	Banner	1	L= 1,50 A= 0,80	Centro de Informações Turística	Realização: Log Administração apoiador	jo e
20	Banner em Lona - Cine São Bento - Centro Cultural	1	L=0,60 A= 1,20	Programação do Cine São Bento	Realização: Log Administração apoiador	jo e
21	Figurinha adesiva da Família Zé Pereira	500	5x5cm	Arte	n/a	
22	Medalhas em acrílico com fitas de cetim	100	Diâmetro 8 cm	Arte	n/a	
23	Troféus Concurso de Pereirinhas	6	10x20cm	Arte	n/a	
24	Troféus Concurso de Fantasia	6	10x20cm	Arte	n/a	

3. DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão procurar Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico no endereço Praça da Bandeira, 210, Centro, São Bento do Sapucaí até às 09h do dia 27 de fevereiro de 2025.



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

- 3.1. O proponente deverá apresentar uma proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as cotas especificadas no item 2 deste edital, juntamente com os documentos de habilitação. Ambos os documentos devem ser entregues em envelopes lacrados, conforme abaixo:
- 3.1.1. ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 3.1.2. ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA.
- 3.2. Os envelopes devem ser dirigidos à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico (Praça da Bandeira, nº 210, Centro em São Bento do Sapucaí), e identificados como nome, a denominação ou a razão social do participante, a especificação do presente processo e o nome da cota proposta.
- 3.3. O prazo limite para a entrega e recebimento da documentação, conforme estabelecido nos itens 3.1 e 3.2, é até às **09h00 do dia 27 de Fevereiro de 2025**.
- 3.4.2. Fica ciente o interessado que a Comissão não se responsabilizará por qualquer atraso na entrega dos envelopes.
- 3.5. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico emitirá protocolo de recebimento dos envelopes, o qual conterá a data, o horário e o responsável pelo recebimento.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desdegue apresentem a sequinte documentação:
- 4.1.1. Quando o proponente for **PESSOA FÍSICA**:
- 4.1.1.1. **Cópia do Documento de Identidade Oficial** (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, ou outro similar).
- 4.1.1.2. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 4.1.2. Quando o proponente for **PESSOA JURÍDICA**:
- 4.1.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.1.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ.
- 4.1.2.3. Cópia do Documento de Identidade Oficial do representante da empresa (Ex.: Carteira deIdentidade, CNH, OAB, ou outro similar).



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

- 4.1.2.4. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante da empresa (CPF).
- 4.2. É permitida, em ambos os casos, a <u>representação por meio de procurador</u>, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.
- 4.3. Deverá conter neste envelope a declaração do participante afirmando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a este edital, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente ou quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, conforme modelo anexo a este Edital (ANEXO II).
- 4.4. Será <u>inabilitado o participante que deixar de apresentar quaisquer</u> dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada em **envelope opaco e lacrado**, com indicação do nome, número do **CNPJ** (**no caso do proponente ser pessoa jurídica**) **ou CPF** (**no caso do proponente ser pessoa física**) do participante, devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e ser datilografada ou digitada em papel timbrado, datada e assinada por representante legal do interessado, na última folha, e rubricada nas demais, conforme modelo anexo a este edital (ANEXO III Patrocínio ou ANEXO IV Apoio).
- 5.2. Ao elaborar a proposta, o proponente deve observar as seguintes disposições:
- 5.2.1. O valor oferecido para patrocínio deve atender ou superar o mínimo estabelecido para a cota desejada, expresso em moeda nacional, tanto em algarismos quanto por extenso.
- 5.2.2. Os serviços e materiais oferecidos para apoio devem atender, no mínimo, ao que foi estabelecido no plano de necessidades descrito no item 2.1. O proponente deve descrever todas as contrapartidas oferecidas, bem como o valor estimado da parceria.
- 5.2.3. As propostas devem ser direcionadas para a cota específica de interesse para patrocínio ou apoio.
- 5.3. A proposta poderá ser desclassificada se:
- 5.3.1. A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos.
- 5.3.2. A empresa estiver inativa ou não apresentar a documentação necessária.
- 5.4. A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

6. CRITÉRIO DESEMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será realizado por meio de sorteio público, a ser conduzido pela Comissão de Avaliação.

O edital completo e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura: www.saobentodosapucai.sp.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: eventos@saobentodosapucai.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 26 de fevereiro de 2025.

Gilberto Donizeti de Souza

Prefeito Municipal

Cíntia Tomie Suguino

Cargo: Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- Entrega dos envelopes de habilitação e proposta de patrocínio **a partir do dia 26 de fevereiro de 2025 até às 09h00 do dia 27 de fevereiro de 2025.**
- Sessão Pública de análise e julgamento das propostas e publicação do resultado preliminar **às 10h00 do dia 27 de fevereiro de 2025.**
- O prazo para recurso será das 12h00 às 15h00 de 27 de fevereiro de 2025.
- -Homologação e Resultado final será às 16h00 dia 27 de fevereiro de 2025.
- Assinatura dos Contratos dia 28 de fevereiro de 2025
- A entrega dos materiais de apoio até às 13h00 do dia 28 de fevereiro de 2025.
- Apresentação dos materiais de MIDIA dos patrocinadores homologados **até as 15h00 de 28 de fevereiro de 2025.**



mail:

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 11/2025.

A PESSOA FÍSICA:					
Nome: Inscrita no CP	PF:			/	_
Inscrita no CP Residente Completo):	e	domiciliada		(endereço	,)
Celular:	,E-mail:_				
<u>ou</u>					
A PESSOA JURÍDICA	\:				
Empresa:					
Inscrita no CNPJ sob n	0				
mscrição Estaduai n	~		Seulaua a	(endereço	
completo):					
Telefone:	,Celu	lar:			
E-mail:					
Por intermédio do seu i	representante lega	al o Sr.(a)			

DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Cidade/UF, XX de fevereiro de 2025.

ASSINATURA E CARIMBO PROPONENTE



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 11/2025

O proponente abaixo identificado vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de São Bento do Sapucaí-SP, e **DECLARA** estar de acordo como os termos do **EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 11/2025.** Na eventualidade de ser considerada vencedor do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

A PESSOA FÍSICA: Nome: Inscrita CPF: no domiciliada Residente (endereço Completo):___ Celular: ,E-mail: A PESSOA JURÍDICA: Empresa:_ Inscrita no CNPJ sob no _,Inscrição Estadual no: completo): à (endereço .sediada ,Celular:___ Telefone: E-mail: Por intermédio do seu representante legal o Sr.(a)_____ Portador(a) do RG Nº_____,CPF Nº:____ Residente e domiciliada (endereço Completo):___

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TAMANHO	ESCRITO	LOGO/REALIZAÇÃO/ APOIO

Concordo com os termos do EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 11/2025.

Cidade/UF, XX de fevereiro de 2025

ASSINATURA E CARIMBO PROPONENTE



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE APOIO

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 11/2025

O proponente abaixo identificado vem apresentar sua proposta de apoio ao Município de São Bento do Sapucaí-SP, e **DECLARA** estar de acordo como os termos do **EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 11/2025.** Na eventualidade de ser considerada vencedor do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

A PESSOA FÍSICA: Nome: Inscrita CPF: no domiciliada Residente (endereço Completo):__ Celular: ,E-mail: A PESSOA JURÍDICA: Empresa:_ Inscrita no CNPJ sob no ,Inscrição Estadual no: completo): ,sediada à (endereço Telefone: ,Celular:___ E-mail: Por intermédio do seu representante legal o Sr.(a)_____ Portador(a) do RG No_____,CPF No:____ Residente e domiciliada (endereço Completo):___

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TAMANHO	ESCRITO	LOGO/REALIZAÇÃO/ APOIO
	••••				

Concordo com os termos do EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 11/2025.

Cidade/UF, XX de fevereiro de 2025

ASSINATURA E CARIMBO PROPONENTE



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 11/2025.

A PESSOA FÍSICA:

fiel cumprimento deste mandato.

Nome:	005		
Inscrita no	CPF:		
Residente	е	domiciliada	(endereço
Completo):			
Celular:	"E-mail:		
	_		
A PESSOA JU	JRIDICA:		
Empresa:			
Inscrita no CNPJ s	sob no	,Inscrição	Estadual no:
-	sob nº,sediada	à (endereço	completo):
Telefone:	"Celu	lar:	
E-mail:			
Por intermédio de	lo seu representante le	gal o Sr.(a)	
	i Nº,CPF		
	ciliada (endereço Complet		
	` , , , ,	,	
NOMEIA e CONS	STITUI seu bastante	procurador	
	, brasileiro		
	, n		
poderes para repr	resentar a empresa em	processo licitatório pera	ante as repartições
públicas, em quais	isquer modalidades, pod	lendo para tanto, apres	sentar documentos,

Cidade/UF, XX de fevereiro de 2025.

ASSINATURA E CARIMBO PROPONENTE

formular proposta, formular verbalmente ofertas de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Pelo presente instrumento particular, as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jd. Santa Terezinha em São Bento do Sapucaí/SP, CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada simplesmente PATROCINADA, neste ato representada pelo Prefeito GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 23.046.725 SSP/SP e inscrito no CPF nº 098.497.138-60, residente e domiciliado a Praça Ademar de Barros, 31, Centro em São Bento do Sapucaí/SP, e, pela Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico na qualidade de Gestora do Contrato CÍNTIA TOMIE SUGUINHO, brasileira, solteira, turismóloga portadora do RG nº 23.008.775-9 e inscrita CPF nº 259.466.868-01, residente e domiciliada a Estrada do Serrano, 296, bairro Serrano em São Bento do Sapucaí/SP e de outro, a (PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA), com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ no), (Inscrição Estadual no), situada na (endereço completo), doravante designado simplesmente **PATROCINADOR**, neste ato representado pelo Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) (RG nº), inscrito(a) no (CPF nº), residente e domiciliado (cidade/estado), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento **"Tem Folia na Montanha: O Festejo do Zé Pereira 2025"**, entre os dias **28/02/2025 e 04/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS.

Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento contribuindo com o fornecimento dos bens e serviços constantes na proposta apresentada, referente a Cota XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA.

De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** farájus às seguinte(s) contrapartida(s):

A marca e o nome do apoiador será divulgado durante o evento, conforme as seguintes disposições:

3.1 - **Divulgação em Áudio no Palco:** O nome do apoiador será mencionado nos anúncios oficiais realizados no palco principal do evento, em momentos estratégicos previamente



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

definidos pela organização.

- 3.2 **Exibição em Vídeo Institucional:** O nome e a marca do apoiador serão inseridos em vídeos institucionais relacionados ao evento, divulgados em canais oficiais da Prefeitura e durante a programação do evento.
- 3.3 **Anúncio Durante o Evento:** A equipe de cerimonial e locução mencionará o apoiador em momentos específicos, reconhecendo sua contribuição ao evento.
- 3.4 **Exibição nos Painéis de LED:** O nome e a logomarca do apoiador serão exibidos em todos os painéis de LED distribuídos no local do evento, conforme cronograma de exibição previamente estabelecido.

Parágrafo único: A forma e o tempo de exposição da marca do apoiador serão determinados pela organização do evento, respeitando critérios de equidade entre os patrocinadores e garantindo a harmonia visual e institucional da comunicação oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **04/03/2025**, data de encerramento do evento.

CLAÚSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- b) o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- c) Ocorrendo à rescisão pelo motivo acima, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES.

O uso da marca do **PATROCINADOR** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Fica a **PATROCINADA** obrigada a prestar contas ao **PATROCINADOR**, dos materiais entregues ao patrocinado mediante a apresentação de relatório final, em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do presente contrato acarretará ao patrocinador e/ou apoiador a rescisão imediata do contrato, a perda dos direitos ao patrocínio ou apoio, a renúncia aos benefícios decorrentes deste e a aplicação de uma multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato. Serão garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme estabelecido no artigo 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de São Bento do Sapucaí/SP, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

São Bento do Sapucaí/SP, XX de XXXXX de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CÍNTIA TOMIE SUGUINO GESTORA DO CONTRATO

(PATROCINADOR)

TESTEMUNHAS:		
Nome:		
CPF:		
Nome:		
CPF:		



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Sapucaí

CONTRATO Nº DE ORIGEM: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: PATROCÍNIO TEM FOLIA NA MONTANHA: O FESTEJO DO ZÉ PEREIRA 2025

- COTA XXXXX.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, XX de fevereiro de 2025.

<u>Al</u>	UTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
No	ome: Gilberto Donizeti de Souza		
Ca	argo: Prefeito Municipal		
	ESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RAT ISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	<u> TIFICAÇÃO</u>	DA
No	ome: Gilberto Donizeti de Souza		
Ca	argo: Prefeito Municipal		
As	ssinatura:	-	
RE	ESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:		
<u>Pe</u>	elo CONTRATANTE:		
No	ome: Gilberto Donizeti de Souza		
Ca	argo: Prefeito Municipal		
As	ssinatura:	-	
<u>Pe</u>	ela CONTRATADA:		
No	ome: XXXXXXXXXXXXXXX		
СР	PF: XXX.XXX.XXX-XX		
Ca	argo: XXXXXXXXXX		
As	ssinatura:	-	

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



Nome: Gilberto Donizeti de Souza

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

Cargo: Prefeito Municipal

Cargo: Prefeito Municipal
Assinatura:
CECTOD(EC) DO CONTRATO.
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Cíntia Tomie Suguino
Cargo: Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
Assinatura:
FISCAL DO CONTRATO:
113CAL DO CONTRATO.
Nome: XXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura:
<u>DEMAIS RESPONSÁVEIS</u> (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
Assinatura:

OBS: (*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*)